

Assunto: Emissão e distribuição de mandados

Competência: Todas

Público: Servidores de 1º Grau e das CEMANs; Oficiais de Justiça

Conteúdo: Emissão e distribuição de mandados no eproc

Edição nº 74

O fluxo de emissão e tramitação dos mandados no eproc possui diversas características que valem a pena ser conhecidas para facilitar os trabalhos executados pelas unidades judiciais, Centrais de Mandados (CEMANs) e Oficiais de Justiça em seu dia a dia.

Geração e vinculação de item de recolhimento (advogado/unidade judicial)

O registro do respectivo item de recolhimento de forma prévia à emissão do mandado é obrigatório, uma vez que o eproc exige a sua vinculação na etapa de agendamento da minuta.

Quando o processo é **justiça paga**, o registro do item de recolhimento e a geração do boleto são feitos pelo próprio **advogado** da parte que solicitou a diligência.

Já nas hipóteses de **Justiça Gratuita** ou **isenção legal**, esse registro deve ser feito pela **unidade judicial**.

Itens de recolhimento disponíveis

Os itens de recolhimento relativos à condução do Oficial de Justiça devem ser registrados no eproc de acordo com a natureza da diligência.

- **Ato - Mandado com Deslocamento:** quando o Oficial de Justiça necessitar locomover-se para a prática do ato. Possui valor equivalente a 03 (três) UFESPs. Adicionalmente, pode ser classificado como:

- **Agrupado por endereço lindeiro:** mandados a serem cumpridos de forma agrupada (vários mandados ou destinatários), desde que os endereços sejam vizinhos ou distem até 200 metros (art. 1012, §§ 2º e 4º, I, e 1020, NSCGJ).

- **Diligência do Juízo:** mandado cumprido por determinação do juiz condutor do processo.

- **Ato - Mandado Remoto ou Cumprido na Sede do Juízo:** quando o Oficial de Justiça não precisar locomover-se para cumprimento do mandado ou o ato a ser praticado ocorrer na sede no mesmo prédio da CEMAN. Possui valor equivalente a 01 (uma) UFESP;

- **Ato - Mandado Remoto Convertido em Presencial:** mandado a ser cumprido inicialmente à distância (unidades prisionais ou de internação, vítimas de violência doméstica), mas que, por questões externas, deva ser cumprido presencialmente. Seu valor corresponde à diferença entre os valores previstos nos itens anteriores, devendo ser complementado pela parte em processos de justiça paga.

- **Ato - Regime Facultativo das Fazendas:** item de condução utilizado nos mandados expedidos no interesse das Fazendas Públicas. Possui valor inicialmente zerado, para posterior pagamento pela Fazenda correspondente. O regime facultativo implica na possibilidade de efetuar o recolhimento dos valores de diligência depois de entregue ao seu representante, especialmente indicado, a relação mensal dos mandados e cópias das certidões do respectivo cumprimento.

Importante

Os advogados conseguem classificar o item de recolhimento como "**Agrupado por Lindeiro**", enquanto as unidades judiciais podem classificar o item de recolhimento como "**Agrupado por Lindeiro**" ou "**Diligência do Juízo**".

Geração do item de recolhimento

Para registrar o item de recolhimento, selecione o botão "**Custas**" na seção "**Ações**" da tela "**Consulta Processual – Detalhes do Processo**".

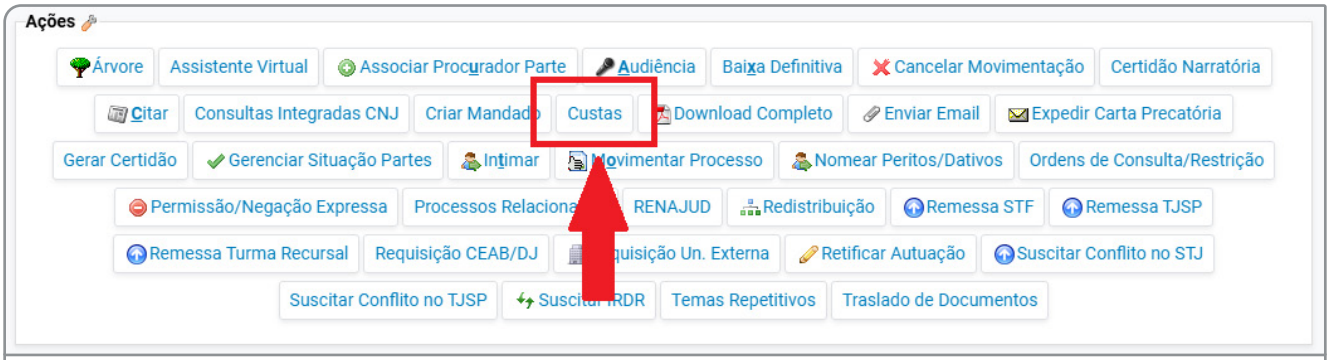

Descrição da imagem: botão "Custas" na tela "Consulta Processual" - Detalhes do Processo".

Aberta a tela "**Custas Processuais**", acione o botão "**Incluir condução Oficial de Justiça**".

Na tela "**Incluir condução / diligência**", selecione o tipo de condução no respectivo campo e acione o botão "**Incluir**".

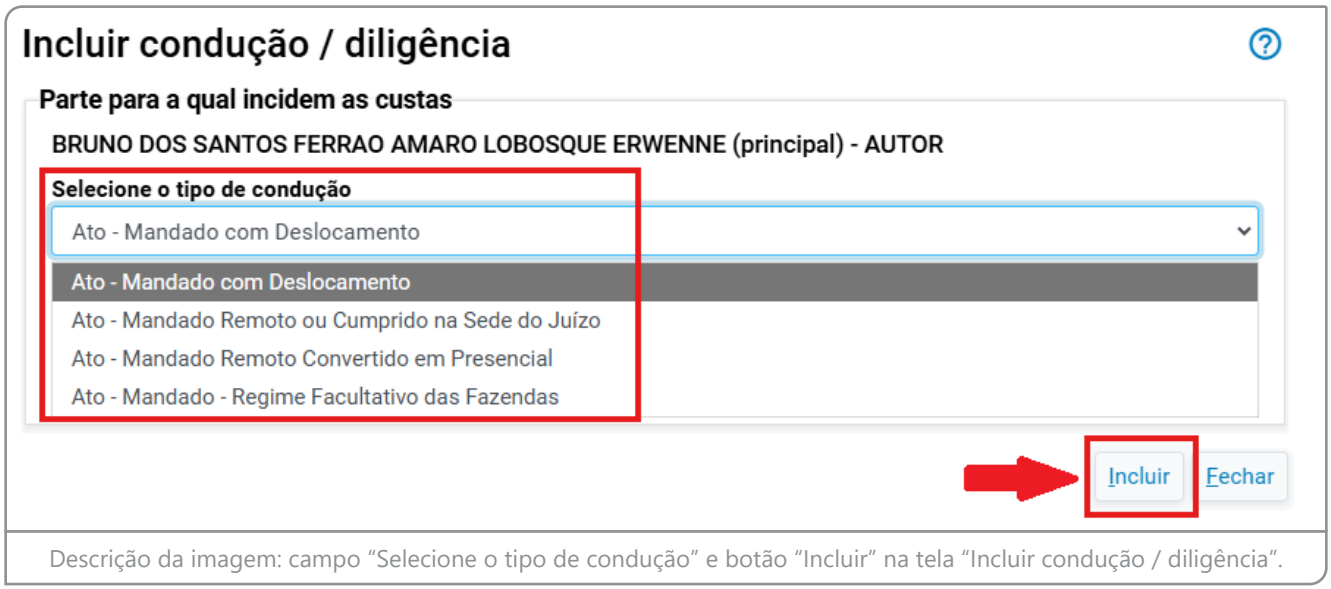

Descrição da imagem: campo "Selecione o tipo de condução" e botão "Incluir" na tela "Incluir condução / diligência".

Vinculação ao mandado

Na tela de agendamento da minuta de mandado, é possível selecionar o item de recolhimento gerado anteriormente e disponível para a emissão do documento.

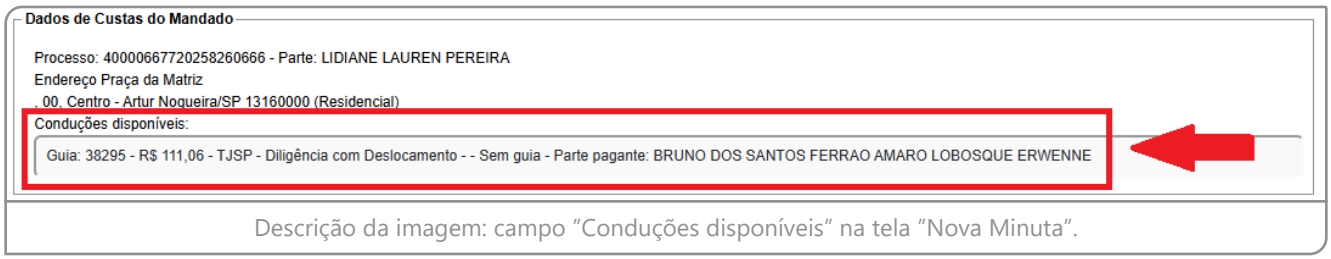

Descrição da imagem: campo "Conduções disponíveis" na tela "Nova Minuta".

Importante

No eproc, como o pagamento da diligência do Oficial de Justiça é confirmado por um evento eletrônico no processo, sem haver a juntada do comprovante em PDF, não é necessária a anexação do boleto de custas ao mandado, já que o controle feito pelo sistema ocorre por meio da vinculação do item de recolhimento ao respectivo mandado no momento de sua emissão pela unidade judicial.

A seleção do item de recolhimento deve se restringir aos itens próprios de condução de Oficiais de Justiça. O eproc não permite a vinculação de itens de recolhimento diversos ou genéricos.

Seleção da Central de Mandados competente (unidade judicial)

Com base no CEP do endereço em que o mandado deve ser cumprido, o eproc seleciona automaticamente a CEMAN responsável. De todo modo, é possível à unidade judicial conferir se a CEMAN selecionada pelo sistema está correta.

Na tela de agendamento da minuta ("**Nova Minuta**"), localize a seção "**Destinatários**", selecione a parte e o seu endereço. Ao fazê-lo, o eproc indica a CEMAN.

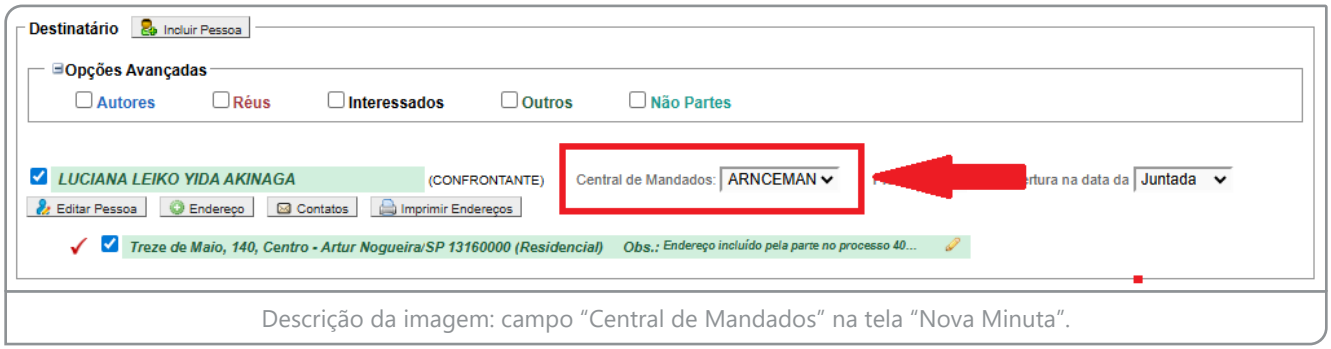

Descrição da imagem: campo "Central de Mandados" na tela "Nova Minuta".

Observe que a exibição considera apenas a sigla da CEMAN respectiva.

Links

Para consultar a relação de siglas, CEMANs e comarcas acesse a Planilha de CEMANs no eproc.

Distribuição mandado ao Oficial de Justiça

A distribuição de mandados ao respectivo Oficial de Justiça acontece automaticamente no eproc após a sua assinatura e liberação no processo.

Isso é possível graças à combinação entre os dados do endereço constantes do mandado e o cadastro de zonas geográficas, CEPs e de Oficiais de Justiça.

Nas comarcas de CEP único, excepcionalmente, não há distribuição automática. Nesses casos, o mandado fica retido na CEMAN para que esta faça a distribuição ao Oficial de Justiça manualmente.

Referências e leituras sugeridas:

Curso "**Eproc para Unidade Judicial - Módulo Básico"**, aula 09 "**Expedição de Documentos**" - Disponível em https://portal-eproc.trf4.jus.br/course/section.php?id=5402.

Curso "**Eproc para Unidade Judicial - Módulo Básico**", aula 12 "**Custas**", Vídeo "**Custas Intermediárias - Parte I**" - Disponível em: https://portal-eproc.trf4.jus.br/mod/page/view.php?id=31292.

Curso "**Eproc para Unidade Judicial - Módulo Básico**", aula 12 "**Custas**", Apostila "**Custas Intermediárias - Parte I**" - Disponível em: https://portal-eproc.trf4.jus.br/moodle/streaming/cursos/eproc_para_unidade_judicial_modulo_basico/apostilas/12.3_-_eproc_basico_unid_jud_portal_-_custas_intermediarias_-_parte_i.pdf.

Provimento Conjunto nº 374/2026, Anexo II, item 4 - Disponível em: https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/243208.

Planilha de CEMANs no eproc - Disponível em: https://tjsp.sharepoint.com/:x:/t/GRP_ServiodeGestodaCuradoria/IQDz4xMsARIIR7WttSJ3DeeSAfwPMPMsbg6YtiKTlUb-g3A.